



EDITAL nº 003/2022 - PROEC/UENP – PET SAÚDE

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Coordenação do Programa PET-SAÚDE UENP, torna pública a abertura do processo seletivo para seleção de **bolsistas professores da UENP e profissionais da saúde da secretaria municipal da saúde de Jacarezinho**, para atuarem como tutores e preceptores do Programa PET-SAÚDE UENP.

1. DO PROGRAMA PET SAÚDE UENP

A Educação Permanente enfatiza a educação interprofissional e o trabalho em equipe como desafios para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir das realidades vivenciadas pelos atores envolvidos. A integração ensino-serviço, por sua vez, consiste em estratégia de aprimoramento profissional que conecta conteúdo informativo e motivação, por meio da construção coletiva do conhecimento.

A necessidade de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo. Neste PET, “Programa de educação pelo trabalho para a saúde - PET-Saúde: Gestão e Assistência –2022/2023” aprovado pelo Ministério da Saúde (pela portaria GTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, nos termos do Edital nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de janeiro de 2022), propõe ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; as estratégias permeiam a compreensão de que os três cursos da saúde têm congruências em eixos de formação, voltadas à promoção da saúde.

Os professores e profissionais da saúde selecionados desenvolverão atividades relacionadas ao fortalecimento do trabalho colaborativo e interprofissional, no espaço da gestão ou assistência municipal, na proposta pedagógica e dinâmica de ensino e aprendizagem dos cursos envolvidos, bem como no cenário de práticas e serviços da saúde.

As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação: Eixo 1 (um) da gestão em saúde, compostos por dois grupos de aprendizagem tutorial (Integração Ensino-Serviço: Fortalecimento da Educação permanente em saúde (EPS) e entrelaçamentos na rede de Saúde Mental) e Eixo 2 (dois) da assistência à saúde composto por dois grupos de aprendizagem tutorial (cuidados às pessoas com DCNT e Covid Longa e atenção ao desenvolvimento infantil e saúde bucal).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ser professor dos cursos de Educação Física, Fisioterapia ou Odontologia da UENP ou Profissional da Saúde com vínculo com a prefeitura municipal de Jacarezinho-Pr.
- 2.2 Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e do edital 01/2022 PET Saúde do Ministério da Saúde disponível no diário oficial publicado em: 11/01/2022 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 159. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>



3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas de acordo com o curso de graduação e formação profissional, conforme quadro abaixo

Tipo de Bolsa	Vaga(s)
Professores de Educação Física da UENP	2 vagas.
Professores de Fisioterapia da UENP	4 vagas.
Professores de Odontologia da UENP	2 vagas.
Profissionais da Saúde com vínculo com a secretaria municipal de saúde de Jacarezinho-Pr (Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional)	8 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/13tP1UBPk_wLDtqKF8Jzih2dtt06c4yv6c_y4NcMRq2E/edit no período de 11/07/2022 à 14/07/2022.
- 4.2 Realizar upload do comprovante de vínculo institucional.
- 4.3 Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma será considerada a última.
- 4.4 Os candidatos serão selecionados conforme item 7 deste edital.
- 4.5 Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 4.6 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

5.1 Dos tutores

- 5.1.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, com observância da carga horária semanal estipulada.
- 5.1.2 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Jacarezinho e Universidade Estadual do Norte do Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 5.1.3 Acompanhar as publicações, referentes aos processos seletivos, as quais estarão disponibilizadas na página <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>.
- 5.1.4 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.1.5 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.1.6 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 5.1.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.1.8 Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 5.1.9 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;



- 5.1.10 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- 5.1.11 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 5.1.12 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.2 Dos preceptores

- 5.2.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, com observância da carga horária semanal estipulada.
- 5.2.2 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Jacarezinho e Universidade Estadual do Norte do Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 5.2.3 Acompanhar as publicações, referentes aos processos seletivos, as quais estarão disponibilizadas na página <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>.
- 5.2.4 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.2.5 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.2.6 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 5.2.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.2.8 Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.
- 5.2.9 Orientar os alunos de graduação na área da saúde das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 5.2.10 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 5.2.11 Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 5.2.12 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 O período de vigência da bolsa é de até 12 meses. O valor da bolsa para cada professor tutor e para profissionais da saúde preceptores é de R\$550,00.
- 6.2 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.
- 6.3 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 6.4 A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros do órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).
- 6.5 A bolsa referente ao PET-Saúde - Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, independente da agência de fomento.
- 6.6 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.



7. DA SELEÇÃO

- 7.1** O processo seletivo será realizado em 2 etapas. Na primeira etapa (eliminatória) ocorrerá análise dos Formulários de Inscrição disposto no item 4 (quatro) deste edital. Na 2ª etapa (classificatória) serão realizadas entrevistas pela coordenação do programa PET Saúde UENP.
- 7.2** A 1ª etapa tem como critérios eliminatórios o não atendimento aos critérios objetivos dispostos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.
- 7.3** Na 2ª etapa, os candidatos serão avaliados na entrevista pela comissão, que atribuirá nota de 0 a 10 ao candidato, de acordo com o interesse, disponibilidade e conhecimento relacionado aos temas a serem abordados no PET-SAÚDE.
- 7.4** A entrevista será realizada nos dias 20 e 21/07/2022 presencialmente em local e endereço a ser divulgado em edital conforme cronograma.
- 7.5** Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

8. RESULTADOS

- 8.1** O resultado será publicado na página da PROEC UENP <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>
- 8.2** Os recursos referentes a homologação das inscrições poderão ser enviados para o e-mail da Coordenação do Projeto michelle.fillis@uenp.edu.br.
- 8.3** Além dos bolsistas, podem ser selecionados professores e profissionais de saúde para compor cadastro de reserva.
- 8.4** Professores e profissionais de saúde selecionados para o cadastro reserva poderão ser participantes voluntários poderão ser chamados segundo ordem de colocação no processo seletivo quando houver disponibilidade de vagas, a critério dos coordenadores de grupos tutoriais. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.
- 8.5** Caso haja desligamento de algum bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade do bolsista, os selecionados para compor o cadastro de reserva que estejam atuando como não bolsistas devem passar à função de bolsistas, em ordem de colocação.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos iniciarão as atividades no dia 01/08/2022 em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

10. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
11/07/2022	Publicação do Edital
De 11/07/2022 à 14/07/2022	Inscrição via Formulário Eletrônico
15/07/2022	Publicação do Edital de homologação das inscrições e Cronograma de Entrevistas
Até às 17 horas do dia 18/07/2022	Recurso ao edital de homologação das inscrições
20 e 21 de julho	Entrevistas
22/07/2022	Publicação do Resultado das Entrevistas
25/07/2022	Convocação dos candidatos



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde de Jacarezinho e Coordenação deste projeto, no âmbito de suas competências.

11.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: michelle.fillis@uenp.edu.br.

Jacarezinho 11/07/2022.

Prof^a. Dra. Simone C. Castanho S. de Melo
Pró-reitora de Extensão e Cultura
(original assinado)

Prof. Dra. Michelle Moreira Abujamra Fillis
Coordenadora do PET-SAÚDE – UENP
(original assinado)